

## Normas Específicas aplicáveis às Bolsas de Doutoramento em Educação Física e Desporto 2024/2027

### 1. Número e tipo de bolsas

- 1.1 O número de bolsas a atribuir serão 8, conforme previsto no anexo do Regulamento de Bolsas de Doutoramento da Universidade Lusófona – Triénio 2024-2027, homologado pelo Despacho Conjunto n.º 75/2023.
- 1.2 As bolsas a atribuir serão distribuídas do seguinte modo:
  - 1 bolsa Teotónio Lima, para candidatos, portugueses ou estrangeiros, no âmbito da Didática do Desporto, no valor de 100% do custo total das propinas do curso.
  - 3 bolsas REAFES, para candidatos oriundos das Universidades membros da Rede Euro-americana de Atividade Física, Educação e Saúde, no valor de 90% do custo total das propinas do curso.
  - 4 bolsas para estudantes, portugueses ou estrangeiros, no valor de 50% do custo total das propinas do curso.

### 2. Condições de candidatura

- I. Podem candidatar-se às Bolsas de Doutoramento os que tenham as condições necessárias para aceder ao grau de doutor, em conformidade com o disposto no artigo 30º do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, constituindo-se obrigatoriedade a candidatura ao 1º ano do doutoramento.
- II. Não se podem candidatar os beneficiários de bolsas de estudo ou de programas de desconto anteriormente concedidos pela Universidade Lusófona, bem como os beneficiários de bolsas ou apoios por parte de outra instituição.

### 3. Formalização da candidatura

Para efeitos de candidatura a Bolsa, e até à data limite de **13 de outubro de 2024**, os candidatos devem enviar a candidatura, dirigida ao Diretor da Faculdade de Educação Física e Desporto, para o email [efd.dout.crm@ulusofona.pt](mailto:efd.dout.crm@ulusofona.pt), acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Formulário de Candidatura a Bolsa;
- II. Carta de Motivação;
- III. *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado;
- IV. Carta de Recomendação (opcional);
- V. Certificado de habilitações académicas/ Diploma (Mestrado; Licenciatura; Outros).



#### 4. Critérios de Seleção

##### 4.1 Bolsa Teotónio Lima

- Qualidade do Curriculum Vitae, na área da Didática do Desporto (Treino Desportivo);
- Desempenho em entrevista para avaliação da motivação e perfil do candidato.

##### 4.2 Bolsas REAFES

- Ser docente ou estudante de uma Universidade membro da Rede Euro-americana de Atividade Física, Educação e Saúde;
- Qualidade do Curriculum Vitae, na área da Didática da Educação Física e Desporto ou na área da Atividade Física e Saúde.

##### 4.3 Bolsas de Mérito (50% valor das propinas)

- Qualidade do Curriculum Vitae, na área da Didática da Educação Física e Desporto ou na área da Atividade Física e Saúde;
- Desempenho em entrevista para avaliação da motivação e perfil do candidato;
- Constituem critérios de preferência ser docente do Grupo Lusófona ou estudante da Universidade Lusófona;
- A seleção dos candidatos é efetuada por um júri, presidido pelo Diretor do Curso e por mais 2 docentes do curso.

5. No caso de preenchimento das vagas num tipo de Bolsa, a candidatura poderá ser avaliada, se reunir as condições para tal, para a atribuição de outro tipo de bolsa.

6. No caso de não serem atribuídas a totalidade das bolsas previstas no ponto 1.2 do presente documento, poderão as mesmas ser redistribuídas, sendo atribuído o benefício máximo de 50% do custo total das propinas do curso.

7. O resultado da candidatura à Bolsa de Doutoramento é enviado via email ao candidato.

8. Da decisão do Júri não há lugar a recurso.

9. A manutenção da bolsa atribuída pressupõe a assiduidade nas aulas da parte letiva do Doutoramento, bem como o cumprimento do disposto no artigo 6º, do Regulamento do Programa de Bolsas de Doutoramento em vigor na Universidade.

Lisboa, 8 de março de 2024.

O Diretor da Faculdade de Educação Física e Desporto

Prof. Doutor Jorge Proença

